Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55 | São Paulo, terça-feira, 13 de julho de 2010 | Número 128

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

DECRETO Nº 51.622, DE 12 DE JULHO DE 2010

Regulamenta a Lei n° 15.094, de 4 de janeiro de 2010, que institui a Rota de Ciclo-Turismo Márcia Prado, na região entre o Grajaú e a Ilha do Bororé, passando pela Área de Proteção Ambiental Municipal – APA Bororé-Colônia, no Município de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Rota de Ciclo-Turismo Márcia Prado, instituída pela Lei n° 15.094, de 4 de janeiro de 2010, consistente em roteiro turístico cicloviário entre o Bairro do Grajaú e a Ilha do Bororé, passando pela região da Área de Proteção Ambiental Municipal – APA Bororé-Colônia, estender-se-á por toda a Avenida Dona Belmira Marin, desde a Avenida Tancredo Neves até a Balsa do Bororé.

Art. 2º. A Rota de Ciclo-Turismo Márcia Prado está vinculada ao Plano de Ciclovias da Secretaria Municipal de Transportes e sua implantação obedecerá ao cronograma e aos recursos nele previstos.

Art. 3º. O trajeto será dotado de infraestrutura cicloviária protegida e segregada em relação ao tráfego motorizado, no sentido de ser garantida total segurança e conforto aos seus usuários.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Transportes

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 640, DE 12 DE JULHO DE 2010

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CLOVIS RIBEIRO SOARES, RF 630.211.4, a pedido e a partir de 01/06/2010, do cargo de Encarregado de Equipe II, ref. DAI-5, da Assessoria do Orçamento - AGO, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

PORTARIA 641, DE 12 DE JULHO DE 2010

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK, RF. 747.747.3, para, no período de 26.7.2010 a 4.8.2010, substituir o senhor CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, no cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 197, DE 12 DE JULHO DE 2010

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1 - IVAN MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, RG 50.346.588-4 SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 01/06/2010, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, ref. DAI-5, da Assessoria do Orçamento - AGO, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

2 - CLOVIS RIBEIRO SOARES, RF 630.211.4, excepcionalmente, a partir de 01/06/2010, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, ref. DAI-6, da Supervisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

DESPACHOS DA PREFEITA EM EXERCÍCIO

2009-0.219.511-1 - Vitorino Ribeiro - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls.13/15) e da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos às fls. 18, **INDEFIRO** o pedido de Revisão do inquérito administrativo, que teve seu curso pelo processo administrativo 1995-0.067.058-5, posto que ausentes os pressupostos legais previstos no artigo 220 da Lei 8.989/79.

2006-0.268.532-6 - TIM Celular S.A. (Adv. Camilla Otero Novelli - OAB/SP 213.372) - Cancelamento de multa. Recurso - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-IP (fls. 17/21), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 22/24) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 25/26), as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM Celular S.A., diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, mantendo-se, conseqüentemente, o Auto de Multa 09-153.690-1. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2010-0.001.848-9 - EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (Adv. Rosalba Aparecida Ferreira Sbrana - OAB/SP 194.063, Rafael Micheletti de Souza - OAB/SP 186.496 e Silvia Regina Barbuy Melchior - OAB/SP 111.240) - Cancelamento de multa. Recurso - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-VM (fls. 27/31), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 33/35) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 36/38), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, mantendo-se, conseqüentemente, o Auto de Multa 10-316.425-1. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2010-0.090.726-7 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls.30/32 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 33, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por Nextel Telecomunicações Ltda., diante do vício de representação apontado, sendo certo que no mérito melhor sorte não lhe assiste, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 10.319.033-3. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2010-0.090.719-4 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls.30/32 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 33, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por Nextel Telecomunicações Ltda., diante do vício de representação apontado, sendo certo que no mérito melhor sorte não lhe assiste, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 10.319.230-1. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2010-0.181.965-5 - Maurício Rodrigues de Barros - Pedido de Reconsideração. Disciplinar. Demissão - Defensores: Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810; Luciano Ribeiro Notolini, OAB/SP 113.433; Dárison Saraiva Viana, OAB/SP 87.000; Benedito Silva, OAB/SP 189.757; Denys Ricardo Rodrigues, OAB/SP 141.720; Marcus Vinicius Benetti Liendo, OAB/SP 215.409 e Fernando Sguillaro Credidio, OAB/SP 220.599 - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.28/31), a qual adoto como razão de decidir, afasto as preliminares argüidas e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração interposto por Maurício Rodrigues de Barros, com fulcro no artigo 142, parágrafo único, da Lei 13.530/03, ante a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO GSSP/ATP-102/10

Partícipes:

Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Rua Libero Badaró nº 39, SP/SP

Signatários:

Gilberto Kassab, Prefeito

Antonio Ferreira Pinto, Secretário de Estado da Segurança Pública

Álvaro Batista Camilo, Cel PM Comandante Geral da PMESP

Rubens Chammas, Secretário Municipal de Planejamento

Objeto:

Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes para a realização de objetivos de interesse comum, visando o aprimoramento da prestação de serviços de segurança pública à comunidade, em atendimento ao preceito constitucional e considerando que ela é de responsabilidade de todos, mediante o repasse de recursos para aquisição de Helicóptero Modelo AS50B2-Esquilo pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Valor:

Os custos decorrentes da celebração do presente ajuste onerarão a dotação orçamentária do Município, sendo que as despesas a cargo do Estado serão suportadas com os recursos ordinários alocados à SSP no respectivo orçamento-programa

Prazo de Vigência:

O presente convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos

Data de Assinatura:

02.07.2010

Publicado DOE:

03.07.2010

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Clovis de Barros Carvalho

PORTARIA 230, DE 12 DE JULHO DE 2010

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora HELOISA HELENA FERREIRA DA SILVA ANDRADE CRUZ, RF 753.881.2, vínculo 1, para, no período de 05.07.2010 a 24.07.2010, substituir o senhor ALEXANDRE GARCIA D'AUREA, RF 759.397.0, vínculo 2, no cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2010

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete - SGM

PORTARIA 231, DE 12 DE JULHO DE 2010

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora LUCIANA DE LIMA NOGUEIRA, RF 755.795.7, para, no período de 12.07.2010 a 21.07.2010, substituir o senhor JOSÉ PAULO PRADO, RF 746.625.1, no cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Publicidade, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2010

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete - SGM

PORTARIA 232, DE 12 DE JULHO DE 2010

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 580.319.5, para, no período de 05.07.2010 a 24.07.2010, substituir a senhora SHEILA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, RF 516.649.7, no cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Planejamento e Informação, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2010

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete - SGM

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO - SGM

2009-0.251.074-2 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Contratação de empresa especializada no ramo de edificação e/ou reforma de Heliponto para prestação de serviço de manutenção e adaptação das instalações do Heliponto situado no Edifício Matarazzo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 20/06-SGM, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelos Decretos 46.662/05 e 47.014/06 e Lei Complementar 123/06, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de edificação e/ou reforma de Heliponto para prestação de serviço de manutenção e adaptação das instalações do Heliponto situado no Edifício Matarazzo, conforme requisição de fls. 33/35.

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL - SGM/ATL

SCE 21.694/2010 - T4U Brasil Ltda. - Pedido de vista dos processos 1980-0.004.120-0 e 1980-0.004.136-7 - **DEFIRO** o pedido de vista e extração de cópias dos processos 1980-0.004.120-0 e 1980-0.004.136-7, mediante o pagamento do preço público correspondente, formulado pela T4U Brasil Ltda, devendo o representante legal comparecer à Secretaria do Governo Municipal - Edifício Matarazzo - Assessoria Técnico-Legislativa, 9º andar, no prazo de 5 dias úteis.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretário: Antonio Carlos Rizeque Malufe

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Of. 59/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/07/2010, o afastamento do servidor ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, RF. 582.044.8, de SMSU, colocado à disposição da Câmara Municipal de São Paulo.

Of. 58/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - **DECLARO CESSADO**, a partir de 30/06/2010, o afastamento do servidor MAURICIO LUIS MARTINS, RF. 618.848.6, de SF, colocado à disposição da Câmara Municipal de São Paulo.

COMUNICAÇÃO

Secretário-Executivo: Marcus Vinicius Sinval

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592 de 6 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº. 2010.0.135.009-6 em nome do Secretario Adjunto desta pasta, Senhor Marcelo Redher, Registro Funcional 778.778.2.00, referente ao período de 26 de maio a 10 do mês de junho, no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592 de 6 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº. 2010.0.122.500-3 em nome de Adriana Soares de Souza , Registro Funcional 755.063.4.00, referente ao período de 05 a

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592 de 6 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº. 2010.0.149.262-1 em nome de Maria Isabel Araújo da Silveira Cintra, Registro Funcional 746.627.7.03, referente ao período de 28 de maio a 9 de junho, no valor de R$ 3.039,04 (Três mil e nove reais e quatro centavo).

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Secretário: Francisco Itálico Buonafina

Processo 2005-0.078.830-4

SMPP - COORDENADORIA DE INCLUSÃO DIGITAL - Furto nas dependências do Telecentro de Administração Direta Fernão Dias - Apuração preliminar

À vista dos elementos constantes do processo, notadamente as conclusões da Comissão Permanente de Apuração Preliminar, que acolho, **DETERMINO**:

a) adoção de providências para baixa contábil dos bens furtados, nos termos do Decreto nº 50.733, de 14 de julho de 2009, quais sejam:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO / Nº DE SÉRIE	MARCA
CPU Thin Client	01	3933916	Positivo
Teclado	01	3920941	Positivo
Mouse	01	3935639	Positivo

b) após, o arquivamento do feito por inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada, com fundamento no artigo 102, inciso II do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretário: Alfredo Cotait Neto

Portaria n.º 011/2010/SMRI, de 12 de julho de 2010.

O Secretário Municipal de Relações Internacionais Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na alínea I do artigo 5º e do artigo 3º da Portaria Intersecretarial 002/2010 – SEMPLA/SF,

RESOLVE:

I – Constituir o Grupo de Planejamento – G.P., composto pelos seguintes servidores:

Elcio de Oliveira Junior	**R.F.**	**134.029.8**
Douglas Stasionisas	**R.F.**	**690.425.4**
André Aparecido De Carvalho	**R.F.**	**734.939.4**
Mariana Figo Gaspar	**R.F**	**755.075.8**
Cesar Dimas Boscolo	**R.F.**	**753.846.4**
Carlos Kendi Fukuhara	**R.F.**	**770.884.1**

II – Cabe ao primeiro indicado no item I, a Coordenação dos Trabalhos.

III – Nos termos do art. 5º, caberá ao Sr. Douglas Stasionisas, RF 690.425.4, endereço eletrônico dstasionisas@prefeitura.sp.gov.br, a responsabilidade de inserção dos dados no Sistema NovoSeo.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 2010-0.185.178-8

INTERESSADO: João Paulo da Paixão Ferreira, RF 786.142.7

ASSUNTO: Pedido de afastamento

I – Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente as justificativas contidas no pedido de fl. 02 e a manifestação de fl. 08, **AUTORIZO** , o afastamento do servidor João Paulo da Paixão Ferreira, RF 786.142.7, Encarregado de Equipe II, Ref. DAI 05, lotado na Secretaria Municipal de Relações Internacionais, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade, no período de 16 de julho a 30 de setembro de 2010, empreender viagem à China a fim de coordenar a operação do estande da cidade de São Paulo na Expo Xangai 2010 e elaborar dossiê detalhado sobre projetos e boas práticas em políticas públicas apresentadas por países, cidades e empresas no evento, coletando informações relevantes para a cidade de São Paulo.

II – **AUTORIZO** , ainda, na conformidade do que dispõe o Anexo II a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 48.744/07, a concessão das seguintes diárias:

- Período de 17/07/10 a 29/09/10 – 74 diárias, observado o redutor do artigo 2º, § 3º, III, do Decreto nº 48.744/07, no valor de US$ 100,00 (cem dólares americanos) cada e 1/2 (meia) diária, no valor de US$ 100,00 (cem dólares americanos), para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno em Xangai;
- Dia 30/09/10 – 1/2 (meia) diária no valor de US$ 100,00 (cem dólares americanos), para cobertura de despesas na conexão em Dubai.

III – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção do serviço, comprovante de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas no referido período, acompanhados de manifestação da respectiva chefia imediata, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 48.743/07.

do processo n.º 2010-0.185.209-1

INTERESSADO: JOAO PAULO DA PAIXÃO FERREIRA, RF 786.142.7